PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 155

EXERCÍCIO 1993

PUBLICAÇÃO EM
14 SET 1993
Prefeitura Municipal
de Bonfinopolis

LEI Nº 520/ 93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento corrente, o crédito suplementar no valor de CR$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) à dotação 2.1. - Gabinete e Secretaria da Prefeitura - 0307020 -Supervisão e Coordenação Superior - 3132 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto na artigo anterior, fica parcialmente anuladas as dotações abaixo discriminadas:

2.1. - Gabinete e Secretaria da Prefeitura - 0307021 - Administração Geral - 4.1.2.0. - Equipamento e Material PermanenteCR$ 400.000,00

2.5. - Serviços Urbanos e Obras Públicas - 1376447 - Abastecimento de Água - 4.1.1.0. - Obras e InstalaçõesCR$ 800.000,00.

Art. 3º - Entrará em vigor esta lei na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 14 de setembro de 1993.

Mozar Borges Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

José Henrique Brandão
Secretário Municipal